

opusdei.org

## **Comunicado de 24 de Fevereiro de 2012**

Na sequência do artigo “A fortuna escondida do Opus Dei em Portugal” publicado ontem pela revista Sábado.

24/02/2012

O Opus Dei é, pela quinta vez, tema de capa na revista “Sábado”, desta vez sob o título “A fortuna escondida do Opus Dei em Portugal”. A esse propósito, esclarecemos:

*Sobre os aspectos económicos do Opus Dei*

1. O Opus Dei é uma instituição da Igreja Católica que difunde a mensagem de que o trabalho e as circunstâncias habituais são ocasião para o encontro com Deus, o serviço aos outros e o melhoramento da sociedade.

2. Ao fazê-lo, utiliza instalações materiais que são fruto do esforço de muitas pessoas que ao longo de muitos anos deram a sua ajuda. Essas instalações não são propriedade do Opus Dei; são propriedade de instituições de direito civil comum constituídas por pessoas, a maioria do Opus Dei, que se associam para colaborar com aquela acção formativa.

3. Ou seja: os donativos dados aos apostolados do Opus Dei são para essas instituições, que os tornam seus e aplicam às finalidades definidas pelos doadores.

4. Assim, a responsabilidade pertence aos leigos que constituem essas instituições, e é a eles que compete gerir os bens económicos. A sua afectação aos projectos de colaboração com o Opus Dei é uma opção desses responsáveis, em coordenação mútua.

5. Essas instituições existem para conservar os bens adequando-os à vontade dos doadores; não para procurar e distribuir lucros. Os bens servem muitas pessoas; não são para apropriação e benefício pessoal.

6. Não é demais recordar: o Concílio Vaticano II revalorizou as iniciativas civis dos cristãos leigos; caminho que, além do mais, não sobrecarrega as estruturas eclesiais.

7. Quando se afirma que o Opus Dei não tem bens, não se diz uma frase bonita, embora juridicamente inatacável. Retrata-se a sua actuação, que leva os leigos a assumir a sua

responsabilidade e liberdade como cidadãos e como cristãos, em todos os âmbitos, em concreto, no referente aos aspectos económicos.

8. As instituições que cedem as instalações materiais estão sujeitas às leis civis comuns. Sem que se lhes apliquem as vantagens legais, mesmo fiscais, eventualmente ainda reservadas a instituições e bens eclesiásticos.

*Sobre a reportagem da revista "Sábado".*

9. A "Sábado" permitiu-nos a seu tempo expor tudo o que acabámos de dizer. E estamos gratos. Mas não aceitou como boa essa explicação.

10. O Gabinete de Imprensa tentou esclarecer as dúvidas sobre esta instituição da Igreja, deu a informação possível e remeteu para as instituições com quem a prelatura

colabora as questões que só a elas compete esclarecer.

11. Perdida a explicação essencial das coisas torna-se pouco importante responder exaustivamente à reportagem, não isenta de inexactidões, confusões e ambiguidades. A consulta do site [www.opusdei.pt](http://www.opusdei.pt) permite aceder a informação abundante sobre o que é e qual a finalidade desta instituição da Igreja.

12. Infelizmente, nem sempre a imagem pública da Igreja Católica, e do Opus Dei, está próxima da realidade. Cabe aos comunicadores da Igreja facilitar esse encontro. Nem sempre com êxito, como neste caso. Porém, não desistimos. Mantemos o desejo de trabalhar em conjunto com os profissionais dos media.

Pedro Gil

Director do gabinete de imprensa do  
Opus Dei

press.pt@opusdei.org

.....

pdf | Documento gerado  
automaticamente a partir de [https://  
dev.opusdei.org/pt-pt/article/  
comunicado-de-24-de-fevereiro-  
de-2012/](https://dev.opusdei.org/pt-pt/article/comunicado-de-24-de-fevereiro-de-2012/) (09/08/2025)